



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 064/2024		
Reunião	: Ordinária	N.º 641
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-064/2024	
Referência	: Processo n.º 07.818.201413/2024	
Interessado	: Estefani Jesus dos Santos	

EMENTA: defere anotação do curso de Mestrado em Geografia, sem acréscimo de título profissional e/ou extensão de atribuições.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 24 de abril de 2024, ao apreciar o processo n.º 07.818.201413/2024, de interesse do Engenheira Ambiental Estefani Jesus dos Santos, relatado e fundamentado pela conselheira regional Eng.^a Civil Juliane Fortes, relatora no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata de solicitação de inclusão de título/anotação de curso; considerando que o pedido de inclusão de título neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência Técnica e de Fiscalização, com emissão dos Pareceres n.º 1145/2024 -SFT-GAT, observando o cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerado que o profissional possui o título de Engenheira Ambiental e atribuições segundo: Art. 2º, da Res. 447, de 22 de setembro de 2000, do Confea; considerando que a interessada concluiu o curso de Mestrado em Geografia ministrado na Universidade de Brasília, tendo concluído em 31/03/2023, cumprindo uma carga horária de 240 horas/aula; considerando que o curso se enquadra nos níveis de formação profissional previstos no Art 3º da Resolução n.º 1073/16, do Confea; considerando que a autenticidade do certificado foi verificada junto a Instituição de Ensino, conforme documento anexado no processo; considerando que tanto a Instituição de Ensino quanto o curso estão devidamente cadastrados na Plataforma Sucupira (padronizadora do Sistema Nacional de Pós-Graduação brasileira); considerando que devidamente instruído os autos a conselheira regional conselheira regional Eng.^a Civil Juliane Fortes apresentou relatório e voto fundamentado ao Plenário deste Regional pelo deferimento do pleito, pela simples anotação do curso de Mestrado em Geografia, sem acréscimo de título profissional e/ou extensão de atribuições; considerando que as modalidades "Química", "Geografia" e "Agrimensura" estão sem representação no Plenário, portanto sem câmara constituída, devendo o processo ser encaminhado ao Plenário, com base no Inciso XIX do art. 9º do regimento interno do Crea-DF; considerando que devidamente instruído os autos o conselheiro regional Eng. Agron. Antônio Queiroz Barreto





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 064/2024

expediu relatório de forma objetiva e fundamentada pelo deferimento do registro profissional; considerando que compete privativamente ao Plenário do Crea-DF apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada constituída, conforme art. 9º, parágrafo XIX, do Regimento Interno. **DECIDIU**, por 20 (vinte) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 04 (quatro) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pela conselheira relatora, pela simples anotação do curso de Mestrado em Geografia, sem acréscimo de título profissional e/ou extensão de atribuições. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ADRIANO SILVA ARANTES, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DANIEL MONTEIRO ROSA, DAVID JOSE DE MATOS, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, GUSTAVO LUIZ BATISTA DANGIOLELLA, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JORGE CAUBY NUNES, LECY CRISTIANI RAMALHO, MARCONTONI BITES MONTEZUMA, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, NATHALIA FREITAS BOAVENTURA e TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI. Votaram contrariamente os senhores conselheiros: CELSO ROBERTO MACHADO PINTO e MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: EGOMAR DICKEL, MARINETE MARTINS AZEVEDO, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA e NATALIA DANTAS SANTOS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 24 de abril de 2024.

Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente

CRS - Mat. n.º 381



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961 2802 | 3961 2810
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Página 2 de 2